



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6368/2014

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/09/2014

Observações

Projeto: 144/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| | |
|---------|------------|
| Aut. Nº | 129/14 |
| P.L. Nº | 144/14 |
| Publ.: | 19/09/2014 |

LEI N.º 6.368 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

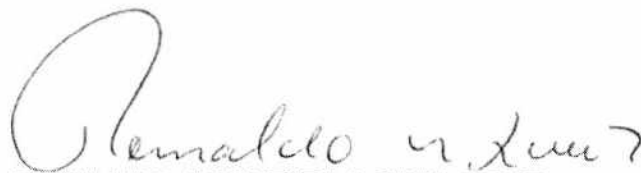
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|---|---------------|
| 151 | 01.06.02.08.244.0015.2024.3.3.50.43 | Auxílios e Subvenções Sociais – Federal Subvenções Sociais | 135.000,00 |
| Total..... | | | R\$135.000,00 |

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000- Recurso Federal.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO